



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI N.º 033/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 41.515,98** (Quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
15 451 0280 1003 0000	Construção e Reforma de Praça Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 –	TRANSF. E CONVENIO FEDERAIS-VINCULADOS
R\$ 41.515,98	

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

03 de outubro de 2018.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

O presente projeto se faz necessário porque visa a execução complementar do convênio celebrado com o Ministério do turismo, e a utilização da sobra do recurso financeiro, cujo objeto é a ampliação e modernização da Praça da Bíblia, com a construção de banheiros, palco, iluminação em geral e revitalização geral do local, o qual trará mais comodidade e conforto aos nossos munícipes que utilizam o espaço em eventos artísticos, culturais e religiosos.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal